

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 267, DE 23 DE JANEIRO DE 1 959

Autoriza o Executivo Municipal a solicitar um aval do BNDE até o limite de Cr\$ 1.000.000,00

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar o aval do Banco Nacional do Desenvolvimento E econômico, até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para importação de equipamento rodoviário ao amparo do Decreto 41.097 de 7 de março de 1957.

Artigo 2º - Para cumprimento do que dispõe o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com o BNDE, emitir promissórias e a outorgar ao referido Banco, como garantia de satisfação das obrigações assumidas, procuração com poderes irrevogáveis e irretratáveis para recebimento das quotas do impôsto de renda prevista no § 4º do art. 15 da Constituição Federal e destinadas ao Município de Taquaritinga.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de janeiro de 1959.

.....*Adem. G.*.....

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de janeiro de 1959.

.....*Simão*.....

SECRETÁRIO